- LEI Nº 389, de 22 de Outubro de 1962

Concede autorização e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder a iluminação de quatro(4)quarteirões da Rua 13 de Maio,podendo,para esse fim, despender até a importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

Art.2º- Para atender ao dispósto no Art.1º desta Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (cr$500.000,00),e que correrá por conta do excesso da arrecadação do orçamento de 1962;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 22 de Outubro de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.Ed.resp.pelo ex.Secretaría)

Registrada.Livro n.II.Fls. 23 v.

Silva Júnior